



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 26/2021 de 06 de abril de 2021.

EMENTA: Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03 – REPASSES DO ESTADO.

Atividade 2.093 – Enfrentamento da Emergência COVID 19.

2516 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 70.909,09
2518 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 20.000,00

ART. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação no recurso 4.170 SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA

AFIXADO NO MURAL
DO BAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.
DATA: 12/04/2021

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 966
Data: 12/04/2021
Ass.: Silma



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2021

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2021 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2021, no valor global de R\$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais e nove centavos), por meio do Decreto nº. 26/2021, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL